

1.6 — Quinquilharias, vestuário e artigos de sapataria — 210,40 euros.

2 — Romarias, festas e arraiais populares — taxa devida pela emissão do título de licenciamento de venda ambulante de bebidas e alimentos, por período não superior a sete dias — 10 euros.

CAPÍTULO XIII

Aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição

Artigo 31.º

Taxas

As taxas a cobrar pela verificação dos instrumentos de medição são as fixadas em legislação especial.

Ruído e actividades ruidosas temporárias

Taxa devida pelo custo administrativo dos processos de autorização de lançamento de foguetes ou fogo de artifício, actuação de grupos musicais ou utilização de aparelhagem sonora nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º de Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro — 5 euros.

CAPÍTULO XIV

Cemitérios

Artigo 32.º

Inumações em covais

- 1 — Sepulturas temporárias — 7,50 euros.
- 2 — Sepulturas perpétuas:
 - 2.1 — Em caixão de madeira — 14,95 euros;
 - 2.2 — Em caixão de zinco — 37,25 euros.

Artigo 33.º

Inumações em jazigos

- 1 — Particulares — 93,20 euros.
- 2 — Municipais:
 - 2.1 — Por cada período de um ano ou fracção — 10,40 euros;
 - 2.2 — Com carácter de perpetuidade — 207,65 euros.

Artigo 34.º

Ocupação de ossários municipais

- 1 — Por cada ano ou fracção — 20,75 euros.
- 2 — Com carácter perpétuo — 372,65 euros.

Artigo 35.º

Dépósito transitório de caixões

Por dia ou fracção, exceptuando o primeiro — 4 euros.

Artigo 36.º

Exumação

Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação — 37,25 euros.

Artigo 37.º

Concessão de terrenos

- 1 — Para sepulturas perpétuas — 372,65 euros.
- 2 — Para jazigo:
 - 2.1 — Os primeiros cinco metros quadrados — 745,20 euros;
 - 2.2 — Cada metro quadrado ou fracção a mais — 207,65 euros.

Artigo 38.º

Utilização da capela

Por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora — 14,95 euros.

Artigo 39.º

Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo concessionário e emissão de segundas vias

1 — Classes sucessivas, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:

- 1.1 — Para jazigos — 37,25 euros;
- 1.2 — Para sepulturas perpétuas — 37,25 euros.
- 2 — Averbamento de transmissões para pessoas não integradas nas classes sucessivas:
 - 2.1 — Para jazigos — 372,60 euros;
 - 2.2 — Para sepulturas perpétuas — 223,60 euros.

Artigo 40.º

Serviços diversos

- 1 — Colocação de cruz — 3,90 euros.
- 2 — Colocação de grade — 3,90 euros.
- 3 — Colocação de bordadura — 19,50 euros.

Artigo 41.º

Disposições especiais, isenções e liquidação de taxas em regime de prestações

1 — O pagamento das taxas de ocupação de ossários poderá ser efectuado por períodos superiores a um ano.

2 — Serão gratuitas as inumações e exumações sempre que seja comprovada a insuficiência económica do responsável pelo pagamento da taxa.

3 — O pagamento das taxas por inumação, com carácter de perpetuidade, em jazigos municipais, ou pela ocupação, com idêntico carácter, de ossários municipais, poderá ser efectuado sem qualquer agravamento em quatro prestações trimestrais, seguidas, de igual valor. No caso de falta de pagamento de qualquer das prestações, a inumação ou ocupação serão tidas como temporárias e não haverá lugar a qualquer compensação pelas prestações já pagas.

Artigo 42.º

Obras sujeitas a licenciamento

1 — A Câmara Municipal pode deliberar sobre a isenção de taxas relativamente a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação, requeridas e executadas por instituições de beneficência.

2 — Só serão exigidos projectos com os requisitos gerais das obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.

Artigo 43.º

Licenciamento de obras

- 1 — Taxas em função do prazo:
 - 1.1 — Por 30 dias ou fracção — 17,50 euros.
- 2 — Taxas em função da superfície:
 - 2.1 — Construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por metro quadrado ou fracção da área total de cada piso — 1,05 euros.
- 3 — Taxa devida pela emissão de título de licenciamento de edificação de jazigos — 50 euros.

Aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 20 de Dezembro de 2004.

Aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 2 de Setembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 283/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 29 de Novembro de 2004, foi celebrado por esta Câmara Municipal contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Carlos de Lima Pereira, com início a 2 de Dezembro de 2004, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, e para o exercício das funções de técnico profissional de

1.ª classe (medidor orçamentista), do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento de 688,93 euros.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 284/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi efectuado o contrato com Nuno Miguel Correia de Matos, com início em 2 de Dezembro corrente, para o exercício das funções de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 397,22 euros.

O contrato em causa tem início na data em epígrafe, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 285/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi rescindido, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2004, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, em 18 de Outubro de 2004, com Ângela Maria de Matos Marques, na categoria de auxiliar de acção educativa.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Aviso n.º 286/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004 foi celebrado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Clarisse de Jesus Magno Bélinho, com a categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o valor de 440,67 euros, com início no dia 13 de Dezembro de 2004 e termo em 17 de Outubro de 2005. [Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 287/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e seguintes do Código do Trabalho, por acordo das partes, datado de 13 de Dezembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com o trabalhador Joaquim Elias Graça Nunes, auxiliar administrativo, com a remuneração de 397,22 euros, índice 128, sendo o termo em 4 de Março de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior Principal, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 288/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 20 de Outubro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de cantoneiro de limpeza, com José Maria Ferreira Relvinha Cabral, João Alberto Pereira Costa e Luís Fernando Frões Leocádio Pimentel.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 289/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 21 de Outubro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de sociologia, com Ana Cristina Resendes Viveiros Costa.

20 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 290/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Novembro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 22 de Novembro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de auxiliar administrativo, com Lília Maria Paiva Martins, Sandy Reis Gouveia Martins e Maria Conceição Faria Vieira Medeiros.

16 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 291/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Novembro de 2004, foi prorrogado o prazo do contrato a termo certo, celebrado com Bibiana Nunes Modesto, técnico superior de 2.ª classe — sociologia, pelo período de nove meses.

13 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 292/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Dezembro de 2004, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por quatro meses, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com Ana Elisabete Piçarra Curva, na categoria de técnico de 2.ª classe (animadora sócio-cultural). [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

Aviso n.º 293/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2004, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por três meses, com efeitos a partir de 24 de Dezembro 2004, ao abrigo